



Município de Cantanhede/MA

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO I - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2009

## SUMÁRIO

TÍTULO DE PROVENTOS: CONSTANCIA PAULA DA SILVA LIMA

TÍTULO DE PROVENTOS: JOAO SILVA LIMA

TÍTULO DE PROVENTOS: RAIMUNDA RITA BRANDÃO VIEIRA

DECRETO-IAPMC – N.º 006-2009

DECRETO-IAPMC – N.º 008-2009

### TÍTULO DE PROVENTOS

<b>SERVIDOR:</b> CONSTANCIA PAULA DA SILVA LIMA	<b>MATRÍCULA Nº:</b> 090545-3
<b>CARGO:</b> Auxiliar de Serviços Gerais	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PROPORCIONALIDADE	VALOR
Vencimento	Art. 44 e 45, Lei Municipal n° 003/1989.	100%	465,00
Quinquênio	Art. 69, Lei Municipal n° 003/1989.	25%	116,25
<b>TOTAL</b>			581,25

Cantanhede, 23 de novembro 2009.

José Martinho dos Santos Barros  
Prefeito Municipal

### TÍTULO DE PROVENTOS

<b>SERVIDOR:</b> JOAO SILVA LIMA	<b>MATRÍCULA Nº:</b> 090542-9
<b>CARGO:</b> ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PROPORCIONALIDADE	VALOR
Vencimento	Art. 44 e 45, Lei Municipal n° 003/1989.	100%	930,00
Quinquênio	Art. 69, Lei Municipal n° 003/1989.	25%	232,50
<b>TOTAL</b>			1.162,50

Cantanhede, 23 de Novembro de 2009.

José Martinho dos Santos Barros  
Prefeito Municipal

### TÍTULO DE PROVENTOS

<b>SERVIDOR:</b> RAIMUNDA RITA BRANDÃO VIEIRA	<b>MATRÍCULA Nº:</b> 090547-0
<b>CARGO:</b> PARTEIRA	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PROPORCIONALIDADE	VALOR
Vencimento	Art. 44 e 45, Lei Municipal n° 003/1989.	100%	465,00
Quinquênio	Art. 69, Lei Municipal n° 003/1989.	25%	116,25
<b>TOTAL</b>			581,25

Cantanhede, 23 de novembro de 2009.

José Martinho dos Santos Barros  
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO - IAPMC - Nº 006/2009

23 DE NOVEMBRO DE 2009

Concede aposentadoria por Idade à servidora **Constância Paula da Silva Lima**, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, § 1º, §§ 2º, 3º e 17 da CF/88 c/c a Lei Federal nº 10.887/2004;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39, I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 006/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **Constância Paula da Silva Lima**, portadora da CI - RG nº 1.256.199 SSP/MA, e CPF/MF nº 409.340.123-34, nomeada em 02 de Fevereiro de 1983, para o cargo de Auxiliar de Serviço Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2009, 187º DA INDEPENDÊNCIA E 120 DA REPÚBLICA**

Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede-MA.  
CEP: 65.465-000 Fone: (98) 3462-1250.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO - IAPMC - Nº 008/2009

23 DE NOVEMBRO DE 2009

Concede aposentadoria por Idade ao servidor **João Silva Lima**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, § 1º, §§ 2º, 3º e 17 da CF/88 c/c a Lei Federal nº 10.887/2004;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 008/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **João Silva Lima**, portador da CI –RG nº 57866596-4 SSP/MA, e CPF/MF nº 029.086.543-34, nomeado em 02 de Fevereiro de 1983, para o cargo de Administrador de Cemitério.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2009, 187º DA INDEPENDÊNCIA E 120 DA REPÚBLICA.**

Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede-MA.  
CEP: 65.465-000 Fone: (98) 3462-1250.

